



**DELIBERAÇÃO COQUALI Nº 109**

**DE 24 DE MARÇO DE 2015**

**Dispõe sobre Parecer da COQUALI quanto à qualificação de entidade como Organização Social.**

**A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI, no uso de suas atribuições legais,**

**DELIBERA:**

Art. 1º As condições estabelecidas pela Comissão de Qualificação foram cumpridas pela CRUZ VERMELHA BRASILEIRA com atendimento à Lei Municipal nº 5026 de 19/05/2009, e suas alterações, conforme atestado pela Secretaria Municipal de Saúde.

*GUILHERME NOGUEIRA SCHLEDER*

*Presidente da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais*

D. O RIO 25.03.2015